



**MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.084 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE
PRIVADA.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para o Lar Vicentino São José de Nova Era, no valor total de R\$ 162.996,84 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), para realização dos seguintes projetos:

- I – Corpo em Movimento – R\$ 21.600,00;
- II – Arte e Vida – R\$ 18.506,05;
- III – Bem Viver na Terceira Idade – R\$ 76.800,00;
- IV – Bem Viver na Terceira Idade Educador Físico – R\$ 9.600,00;
- V – Equoterapia na Terceira Idade – R\$ 23.040,00;
- VI – Aquisição de Equipamento e Eletros e Construção – R\$ 48.000,00

§1º Os projetos descritos nos incisos I ao V terão o valor retido na importância de 20% (vinte por cento) e serão repassados ao Fundo Municipal do Idoso de Nova Era.

§2º O projeto descrito no inciso VI terá o valor retido na importância de 3º (três por cento) e será repassado ao Fundo Municipal do Idoso de Nova Era.

Art. 2º Para cobrir de despesas do artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 162.996,84 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme rubricas abaixo.

02 Poder Executivo	
02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	
02.08.04. Fundo Municipal de Assistência Social	
08. Assistência Social	
08.241. Assistência ao Idoso	
08.241.0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.241.0801.2112. Manutenção Assistência Terceira Idade	
3.3.50.43.00 - Ficha 734 - Subvenção Social	116.436,84
2.00.00 Recursos Ordinários	116.436,84
4.4.50.42 – Ficha 810 – Auxílio	46.560,00
2.00.00 Recursos Ordinários	46.560,00



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º A abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 2º no valor de R\$ 162.996,84 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior conforme art. 43 §1º inciso I da lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 22 de fevereiro de 2019.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada em 22/02/2019.